

EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI N° 914, DE 2024

PROJETO DE LEI N° 914, DE 2024

Institui o Programa
Mobilidade Verde e Inovação
– Programa Mover.

EMENDA ADITIVA

Insira-se um novo art. 31, renumerando os demais artigos, ao PL 914 de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 31. Ficam autorizadas a cumprir seus compromissos por meio de destinação dos recursos correspondentes ao FNDIT, as empresas que possuem obrigações de investimento em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, decorrentes de outorgas ou de delegações firmadas por agências reguladoras e as que possuem investimentos em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação associados a deduções tributárias previstas na legislação de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico e a políticas industriais setoriais.

Parágrafo único. A destinação prevista no caput deste artigo é limitada a percentuais e valores que não possuem destinação legal específica."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa fortalecer o papel como instrumento financeiro para o fomento ao desenvolvimento tecnológico e à inovação industrial no país.

A inclusão prevê a ampliação de seu espectro de atuação com a possibilidade de receber recursos voltados para a inovação, atualmente dispostos de forma esparsa.

A possibilidade do fundo poder receber aportes relacionados às obrigações legais e regulatórias de investimentos em pesquisa e inovação de empresas

Apresentação: 07/05/2024 18:20:59.953 - PLEN
EMP 18 => PL 914/2024
EMP n.18



e setores econômicos, com exceção daqueles que já possuem destinação legal, irá conferir maior coesão e alinhamento estratégico no fomento à inovação e melhoria da competitividade da indústria.

Estes recursos atualmente são aplicados de forma esparsa sem um alinhamento estratégico que potencialize seus impactos positivos. Adicionalmente, muitas vezes, sequer são aplicados, sendo revertidos, ao término dos exercícios orçamentários, para compor o esforço fiscal do governo.

Com o intuito de promover um alinhamento estratégico e político para os investimentos que irão dar suporte à neoindustrialização do país e potencializar seus impactos positivos é que submeto esta emenda à apreciação de meus nobres colegas.

Sala da Comissão, em _____ de 2024

Márcio Marinho
Republicanos – BA



* C D 2 4 3 3 1 7 0 1 9 1 0 0 *